



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2.024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2.024

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's e equipamento de proteção coletiva – EPC's pelo sistema de registro de preços visando atender as necessidades dos servidores das secretarias municipais da prefeitura municipal de Morro Agudo.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por item

**Modo de disputa:** Aberto

**Data da sessão pública:** 15 de outubro de 2024.

**Horário:** 09h:00min.

**Envio das propostas e habilitação:** A partir de 30 de setembro de 2024.

**Endereço Eletrônico:** <https://www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital>

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**Condições de entrega:** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Municipal, que se situa na Av. Lourenço Bueno de Camargo, 398 – Jardim Europa, nesta cidade de Morro Agudo/SP, com horário de funcionamento das 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, não se responsabilizando a contratante por entregas fora destes horários e dias ou no endereço indicado pelo Setor requisitante na ordem de fornecimento.

**Prazo de entrega:** O prazo de entrega será efetuado no máximo em até 30 (trinta) dias, contados do envio da ordem de fornecimento ou Nota de Empenho, formalizado por e-mail.

**Prazo para pagamento:** Se o contrato não contiver definição do dia do vencimento da obrigação, a unidade orçamentária adotará, como data de vencimento, 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de entrega da documentação pela contratada, nos termos do Decreto Municipal nº 6.453 de 2.023.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 355.277,98 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

**Preferência ME/EPP/Equiparadas:** Sim

### EDITAL

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Morro Agudo, por meio do(a) Setor de Licitações e Despesas, sediado(a) na Praça Martinico Prado, nº 1626, Centro, Morro Agudo-SP, CEP 14.640-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 6.453, de 29 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o aquisição de equipamentos de proteção individual – epi's e equipamento de proteção coletiva – epc's pelo sistema de registro de preços visando atender as necessidades dos servidores das secretarias municipais da prefeitura municipal de morro agudo. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas que se adequarem ao ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto do presente certame. A participação no Pregão ocorrerá na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

3.2. Os interessados deverão estar previamente credenciados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Morro Agudo (<https://www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital>).

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Fica reservada a cota exclusiva de 10% (dez por cento), sempre arredondadas para o próximo número superior, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP). Em conformidade com o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de .....

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Certidão Negativa de Impedimento ou Proibição de licitar ou contratar, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>) e Tribunal de Contas da União ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111314293974760:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111314293974760:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)), sendo este último quando envolver licitação com previsão de utilização de recursos federais; (Decreto Municipal nº 6.453/2023, art. 34, inciso IX)

7.1.2. Certidão Negativa de Impedimento de Contratar decorrente da prática de ato de improbidade administrativa, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)). (Decreto Municipal nº 6.453/2023, art. 34, inciso X)

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.5 deste edital.



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

7.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 59 a 61 da 29 a 35 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (Decreto Municipal nº 6.453/2023, art. 31, §3º)

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

7.6.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.6.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. Será exigida a comprovação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por servidor público.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.11. A exigência de apresentação dos documentos para habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital>.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data de intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: correio eletrônico [licitacaomorroagudo@gmail.com];

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada

14.11.5. ANEXO VI – Proposta de Preços



# **Prefeitura Municipal de Morro Agudo**

**Estado de São Paulo**

**VINICIUS CRUZ DE CASTRO**

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

##### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, pelo sistema Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Fica reservada a cota exclusiva de 10% (dez por cento), sempre arredondadas para o próximo número superior, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP). Em conformidade com o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Respirador descartável sem válvula de exalação, PFF 1</b> Respirador sem manutenção confeccionado com três camadas de tecido, camada externa em TNT PES, interna em TNT PP, e o elemento filtrante, composto por microfibras de polietileno tratadas eletrostaticamente com a finalidade de retenção de partículas, clip nasal colado na parte superior e um elástico de látex para ajuste, com certificado de aprovação.		Unid	736	R\$ 1,68	R\$ 1.236,48
2	<b>Máscara de segurança para solda com escudo de celeron e carneira de</b>		Unid	15	R\$ 40,50	R\$ 607,50



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	<b>plástico com regulagem</b> Máscara de segurança para solda com escudo de celeron, com carneira confeccionada em resina termoplástica (PEBD) com regulagem, visor de máscara para solda fixo, lente incolor, com certificado de aprovação.					
<b>3</b>	<b>Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado, numeração 33 a 46</b> Botina de segurança confeccionada em couro, forragem em tecido não transpirável, biqueira de aço, colarinho acolchoado, fechamento em elástico nas laterais, solado em PU bidensidade, com certificado de aprovação.		Par	113	R\$ 72,00	R\$ 8.136,00
<b>4</b>	<b>Bota de PVC preta, cano médio, sem forro, numeração 33 a 46</b> Bota de PVC preta, cano médio medindo 25cm, sem forro, com certificado de aprovação.		Par	458	R\$ 43,20	R\$ 19.785,60
<b>5</b>	<b>Capa de chuva em PVC com forro de</b>		Unid	429	R\$ 19,50	R\$ 8.365,50



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	<p><b>poliéster, com capuz (amarela ou azul), tamanhos: P, M, G e GG</b></p> <p>Capa de chuva confeccionada em PVC, com forro de poliéster, com capuz, mangas compridas, fechamento por botões, comprimento mínimo 1,40m, tamanhos variados.</p>					
<b>6</b>	<p><b>Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)</b></p> <p>Capacete de segurança com aba frontal, com carneira, capa com estrias, injetado em polietileno de alta densidade e slot, suspensão injetada em polietileno, tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado com espuma, com certificado de aprovação.</p>		Unid	118	R\$ 15,00	R\$ 1.770,00
<b>7</b>	<p><b>Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15 dB</b></p> <p>Protetor auricular, plug em silicone, com atenuação superior a 15 dB, com certificado de aprovação.</p>		Unid	132	R\$ 2,25	R\$ 297,00



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

<b>8</b>	<b>Protetor auditivo tipo concha com abafador de ruídos, atenuação acima de 22 dB</b> Abafador de ruído tipo concha, composto por uma haste circum-auricular de alta resistência, conchas com espumas internas, abas revestidas por almofada, atenuação de 22 dB, com certificado de aprovação		Unid	149	R\$ 30,75	R\$ 4.581,75
<b>9</b>	<b>Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm), tamanhos P, M e G</b> Luva confeccionada em raspa de couro, do tipo 5 dedos, punho de segurança também confeccionado em raspa de couro, de 7cm, com reforço na palma e tiras de reforço entre o polegar e o indicador, costurada com linha de nylon, com certificado de aprovação.		Par	352	R\$ 13,50	R\$ 4.752,00
<b>10</b>	<b>Luva vaqueta, tamanhos P, M e G</b> Luva de proteção confeccionada em couro vacum tipo vaqueta, tipo 5 dedos, com reforço interno na palma, com certificado de aprovação.	430008	Par	854	R\$ 23,70	R\$ 20.239,80
<b>11</b>	<b>Avental de segurança</b>		Unid	472	R\$ 44,55	R\$ 21.027,60



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	<b>de raspa de couro 1,00x0,60m</b> Avental de segurança confeccionado em raspa de couro, com tiras em raspa para ajuste no pescoço e cintura, fixadas por costura, com fivelas metálicas para regulagem, medindo 1,00x0,60m.					
<b>12</b>	<b>Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB</b> Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, fabricada em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável, com proteção UVA e UVB, com certificado de aprovação.		Unid	210	R\$ 5,85	R\$ 1.228,50
<b>13</b>	<b>Luva antivibração, tamanhos P, M e G</b> Luva de segurança tricotada em algodão, recoberta com gomos de cloro neoprene na palma e dedos, punho em elástico, com certificado de aprovação		Par	70	R\$ 69,90	R\$ 4.893,00
<b>14</b>	<b>Luva térmica de raspa de couro cano longo, tamanhos P, M e G</b>	322141	Par	165	R\$ 14,30	R\$ 2.359,50



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	Luva de segurança confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço palmar, costurada com linha de nylon ou algodão, forro em tecido de poliéster, punho de 20cm, com certificado de aprovação					
<b>15</b>	<b>Boné touca árabe</b> Boné touca árabe confeccionado em helanca e brim 100% algodão, com aba de PVC e fechamento em velcro no pescoço, visando a proteção do crânio, pescoço e ombros do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos, com certificado de aprovação	400032 400033	Unid	302	R\$ 18,10	R\$ 5.466,20
<b>16</b>	<b>Colete refletivo, tamanhos: P, M, G e GG</b> Vestimenta de proteção e segurança de alta visibilidade, tipo colete, confeccionada 100% em tecido sintético de poliéster, com fechamento em zíper ou velcro, com faixas refletivas no tórax e costas, na horizontal, vertical e em formato de X, cor amarelo	220538	Unid	282	R\$ 36,13	R\$ 10.188,66



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	fluorescente					
17	<b>Fita zebraada 100m (amarelo/perto)</b> Fita de sinalização e segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores, amarelo e preto, colocada em tubete de papelão, com largura de 70mm x 100m	355427	Unid / Rolo 100m	274	R\$ 13,63	R\$ 3.734,62
18	<b>Garrafão térmico - 5L</b> Garrafa térmica com capacidade de armazenamento de 5 litros, tampa com sistema de rosca, isolamento a vácuo com paredes duplas, em espuma de PU/PP, material externo plástico, alça fixa, tampa tipo copo	364644	Unid	110	R\$ 52,06	R\$ 5.726,60
19	<b>Óculos de proteção escuro</b> Óculos de segurança escuro, com lente e hastes fabricadas em policarbonato, tratamento antirisco, com proteção UVA e UVB, com certificado de aprovação	382512	Unid	176	R\$ 3,53	R\$ 621,28
20	<b>Protetor solar FPS 30 (2l)</b> Protetor solar FPS 30, corporal, resistente à água, não oleoso, alta absorção, proteção		Unid	430	R\$ 255,00	R\$ 109.650,00



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	UVA e UVB, dermatologicamente testado, hipoalergênico, com bico dosador, embalagem de 2 litros					
21	<b>Perneira de proteção em couro com talas e velcro</b> Perneira de proteção, fabricada em couro sintético, com três talas frontais em polipropileno, fechamento em velcro, altura 40cm, acamento em viés, ambidestra, com certificado de aprovação	447115	Par	67	R\$ 32,75	R\$ 2.194,25
22	<b>Cinto de sustentação para roçadeira</b> Cinto duplo, para sustentação de roçadeira, universal, ajustável, ombro acolchoado, alça impermeável, fabricado em tecido poliéster, costuras reforçadas e ganchos para fixação		Unid	56	R\$ 79,90	R\$ 4.474,40
23	Luva de malha pigmentada, tamanhos P, M, G e GG	280827 280828 280829 280830	Par	72	R\$ 4,03	R\$ 290,16
24	<b>Protetor facial de tela com ajuste, para operador de motosserra</b> Protetor facial, constituído de coroa de material plástico preto		Unid	71	R\$ 68,22	R\$ 4.843,62



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	e carneira, regulável, tela de nylon móvel, protetor acolchoado na testa					
25	<b>Bota de segurança com biqueira de PVC e colarinho acolchoado - solado bidensidade, numeração 33 a 46</b> Bota de segurança confeccionada em couro, biqueira de polipropileno, fechamento com elástico nas laterais, palmilha de montagem em EVA, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal, com certificado de aprovação	468656	Par	534	R\$ 80,34	R\$ 42.901,56
26	<b>Luva látex corrugada (similar Luva SS Supernitril, látex corrugada, super safety), tamanhos P, M e G</b> Luva emborrachada revestida com banho de látex corrugado , com palma, dedos e dorso dos dedos corrugada em material antiderrapante, punho em malha elástica, com certificado de aprovação		Par	1.030	R\$ 11,35	R\$ 11.690,50
27	<b>Camisa UV Manga</b>	614137	Unid	258	R\$ 48,14	R\$ 12.420,12



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	<b>Longa G, GG, EG</b> Camisa segunda pele, manga longa, unissex, com proteção UV-A e UV-B, fator de proteção FPS 50+, tecnologia dry (fácil dispensação de suor), composição 92% poliéster e 8% elastano					
<b>28</b>	<b>Luva de borracha cano longo 46cm, P, M e G</b> Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, cano longo, comprimento 46cm, sem revestimento interno, resistente a produtos químicos, formato anatômico, espessura 0,56mm	302072	Par	230	R\$ 25,45	R\$ 5.853,50
<b>29</b>	<b>Avental de segurança impermeável</b> Avental de segurança impermeável, confeccionado em PVC-cloreto de polivinila, com tiras de amarrar fixas, comprimento 120cm, largura 70cm, com certificado de aprovação	240136	Unid	100	R\$ 26,13	R\$ 2.613,00
<b>30</b>	<b>Respirador descartável com válvula de exalação, PFF 2</b> Máscara/respirador purificador de ar, descartável para	486896	Unid	40	R\$ 1,18	R\$ 47,20



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	vapores orgânicos, pinturas, névoas (V.O.P2) com válvula, tipo peça unifiltrante para partículas, classe P FF2, modelo dobrável, camada interna impregnada com carvão ativo e solda ultrassônica em todo seu perímetro, com certificado de aprovação.					
31	<b>Cone PVC, 75mm, com fita refletiva e base de borracha</b> Cone de sinalização confeccionado em PVC, proporciona uma ótima visualização a longa distância devido ao seu grande colar refletivo de alta eficiência. Possui também uma base de borracha de 2,5kg proporcionando maior estabilidade ao equipamento e evitando que vire, facilitando assim sua aplicação onde há grande fluxo de veículos		Unid	85	R\$ 118,78	R\$ 10.096,30
32	<b>Coturno de trabalho unissex, solado tratorado</b> Coturno/bota de segurança, cano baixo, fabricado em couro legítimo, interior acolchoado, com		Par	26	R\$ 148,00	R\$ 3.848,00



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	cadarço de amarração, solado de borracha tratorado, específico para otimizar a aderência em terrenos irregulares, com biqueira de PVC, palmilha de conforto em PU (poliuretano), com espessura de 1cm e forrada com material têxtil, resistente à água, numeração 33 a 46, com certificado de aprovação.					
33	<b>Respirador máscara semi facial completa</b> Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de 01 encaixe tipo baioneta e de 01 anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para	461011	Unid	10	R\$ 108,02	R\$ 1.080,20



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	utilização dos filtros para partículas planas, com certificado de aprovação.					
<b>34</b>	<b>Macacão Saneamento com bota e luva acoplada</b> Vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionado em tecido sintético plastificado em PVC em ambas as faces (Trevira), costuras através de solda eletrônica, com capuz fixo, fechamento frontal por meio de zíper e botões de pressão, mangas longas, com luvas e botas de PVC acopladas, com certificado de aprovação.	482283 482284 482285	Unid	30	R\$ 283,29	R\$ 8.498,70
<b>35</b>	<b>Cinto de Proteção com Talabarte – com gancho de fixação</b> Cinto de Segurança tipo Paraquedista Abdominal, fabricado em poliéster, 5 Pontos de conexão com talabarte, comprimento 1,30m, largura 19cm, componentes: gancho com mosquetão, trava quedas, extensor fitas, para trabalho em altura, poste eletricista, ABNT NBR 15836	602436	Unid	4	R\$ 289,37	R\$ 1.157,48



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

36	<p><b>Luva isolante de borracha, para alta tensão, Classe 2, 20 Kv, 17.000V, diversos tamanhos</b></p> <p>Luva isolante de borracha, para alta tensão, Classe 2, tipo II, 20Kv, 17.000V, comprimento de 356mm, fabricada de acordo com as normas NBR 10622, NBR 16295, ASTM D120, produzidas em composto de baixa propagação de chamas, na cor preta, com certificado de aprovação, C.A: 29.773, diversos tamanhos</p>		Par	10	R\$ 647,20	R\$ 6.472,00
37	<p><b>Luva de segurança para cobertura de luva de alta tensão, confeccionada em vaqueta e raspa</b></p> <p>Luva de segurança para cobertura de luva de alta tensão, mão e dorso confeccionados em vaqueta e punho em raspa, tira de reforço em vaqueta entre o polegar e o indicador, protetor de artéria em vaqueta, tira em vaqueta na altura do punho e fivela plástica para ajuste, costurada com linha de nylon de alta</p>		Par	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	resistência e/ou linha de algodão resistente ao calor, com certificado de aprovação, C.A: 36252					
38	<b>Cinto/Cinturão de segurança para eletricista com talabarte</b> Cinto de segurança, tipo cinturão, com talabarte de posicionamento em corda, confeccionado em fibra de poliéster de 45mm de largura, com apoio para proteção lombar almofadado, o dispositivo de segurança deve conter duas argolas de ancoragem utilizadas em conjunto para posicionamento, fivelas de engate rápido em aço cromado, argola em aço galvanizado, fitas em cor de destaque, costuras reforçadas e com porta ferramentas. Talabarte de posicionamento confeccionado em corda em poliamida, revestido em poliéster emborrachado de 70cm de comprimento, sistema tipo catraca para regulagem, 1 conector em aço		Unid	6	R\$ 289,90	R\$ 1.739,40



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

cromado com abertura de 17mm, 1 conector em aço forjado dupla trava tipo rosca, comprimento máximo: 1,40m. O conjunto deve possuir certificado de aprovação, C.A: 32092 e atender as normas NBR 15836/2010, NBR 15835/2010 e NBR 15834/2010.						
<b>TOTAL</b>						R\$ 355.277,98

- **Embalagem:** Os produtos devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte até o uso. Deverão estar rotulados de acordo com a legislação em vigor.

- Os produtos objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

- Os EPI's e EPC's fornecidos deverão conter em características indelévelis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA (Certificado de Aprovação fornecido pelo Ministério do Trabalho), quando aplicável.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por igual período e quantidades, conforme o art. 84 da mesma Lei.

1.6. O fornecimento será parcelado de acordo com as demandas das Secretarias.

1.7. A Ata de registro de preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. O orçamento estimado da contratação não terá caráter sigiloso.



# **Prefeitura Municipal de Morro Agudo**

**Estado de São Paulo**

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC’s se faz necessária para garantir a proteção dos servidores contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos servidores lotados nas Secretarias.

2.2. Segundo o art. 166 da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977:

A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

2.3. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.4. O objeto da contratação está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A solução da proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, pelo sistema de Registro de Preços, por meio de procedimento licitatório, utilizando a modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tendo como forma de julgamento Maior Desconto por Item.

3.2. A modalidade de pregão eletrônico com registro de preços proporcionará uma maior economia, agilidade e flexibilidade a contratação, oferecendo vantagens significativas para a eficiência das manutenções dos prédios públicos do município de Morro Agudo/SP.

3.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. O material a ser fornecido pela empresa deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

4.1.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

4.1.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequadas com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2.1. Item 26 – Luva látex corrugada – similar ao modelo SS Supernitril Super Safety

A indicação do modelo na descrição do item 26 serve apenas como referência, para compreensão do objeto a ser adquirido.

### **Da exigência de amostra**

4.3. Material de consumo são aqueles materiais cuja duração é limitada a curto espaço de tempo, porém necessário que a qualidade dos materiais esteja de acordo com descrições que atentam para marcas de referência no mercado e também para normas técnicas estabelecidas nas descrições.

4.4. Para verificação do atendimento dos padrões de qualidade será necessária apresentação de amostras, para averiguações quanto à qualidade do produto e atendimento às normas ABNT NBR.



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

- 4.5. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.6. Deverão ser entregues 1 (uma) amostra do(s) item(ns) vencido(s), devendo a referida amostra ser idêntica ao produto ofertado (apresentado na proposta comercial), em embalagem original, para fins de análise e parecer da Secretaria requisitante.
- 4.7. Deverá ser entregue devidamente etiquetada com o nome do Licitante e o número do pregão.
- 4.8. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
  - 4.8.1.1. Item 3 - Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado
  - 4.8.1.2. Item 9 – Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)
  - 4.8.1.3. Item 10 – Luva vaqueta
  - 4.8.1.4. Item 13 – Luva antivibração
  - 4.8.1.5. Item 14 – Luva térmica de raspa de couro, cano longo
  - 4.8.1.6. Item 18 – Garrafão térmico 5l
  - 4.8.1.7. Item 23 – Luva de malha pigmentada
  - 4.8.1.8. Item 25 – Bota de segurança com biqueira de PVC e colarinho acolchoado - solado bidensidade
  - 4.8.1.9. Item 26 – Luva látex corrugada
  - 4.8.1.10. Item 27 – Camisa UV manga longa
  - 4.8.1.11. Item 28 – Luva de borracha cano longo 46cm
  - 4.8.1.12. Item 32 – Coturno de trabalho unissex, solado tratorado
  - 4.8.1.13. Item 34 – Macacão saneamento com bota e luva acoplada
- 4.9. As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida Lourenço Bueno de Camargo Filho, nº 398, Morro Agudo-SP (Almoxarifado Municipal), no prazo limite de 15 (quinze) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.10. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.12. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

- 4.12.1. Conformidade com as especificações e características técnicas contidas na planilha que é parte integrante deste Termo de Referência;
- 4.12.2. Conformidade com as normas técnicas vigentes;
- 4.12.3. Qualidade;
- 4.12.4. Durabilidade;
- 4.12.5. Acabamento;
- 4.12.6. Estética;
- 4.12.7. Funcionalidade.

4.12.7.1. Os fatores qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade serão avaliados em conjunto, levando em conta o fim a que se destina o material.

Deverão ser das mesmas marcas apresentadas na proposta comercial e apresentar as especificações exigidas no Termo de Referência.

Os EPI's e EPC's fornecidos deverão conter em características indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA (Certificado de Aprovação fornecido pelo Ministério do Trabalho), quando aplicável.

4.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.16. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.17. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## **Subcontratação**

4.18. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

## Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da ordem de fornecimento ou Nota de Empenho, formalizado por e-mail.

5.2. A entrega será feita de forma parcelada ou total, de acordo com as necessidades de cada Setor, nas quantidades requisitadas na ordem de fornecimento ou Nota de Empenho.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Lourenço Bueno de Camargo Filho, nº 398, Morro Agudo-SP (Almoxarifado Municipal) ou no endereço indicado pelo Setor requisitante na ordem de fornecimento.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8. Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos produtos utilizados.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da Notificação por escrito realizada pela Contratante.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos.

5.12. Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

6.6. Conforme indicação através da Portaria nº 9.793/2023, de 01 de março de 2024, que dispõe sobre a nomeação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos fiscais e gestores de contratos administrativos, serão responsáveis técnicos para a execução do objeto do presente certame, os seguintes servidores:

**GESTOR DE CONTRATO: Leticia Gabriela de Souza**

**FISCAL TÉCNICO: Anna Gabriela Liporini**

**FISCAL ADMINISTRATIVO: Mário Sérgio Palhares Denipotte**

## Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

## Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

## Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

## **Gestor do Contrato**

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **Prazo de pagamento**

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de entrega da documentação pela contratada.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

## **Forma de pagamento**

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **Antecipação de pagamento**

7.22. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal e Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **Qualificação Econômico-Financeira**

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. Os atestados deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado, em quantitativo mínimo de prova de execução de serviços ou fornecimento de materiais similares de 50% da execução pretendida.

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

- 8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 355.277,98 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



# **Prefeitura Municipal de Morro Agudo**

**Estado de São Paulo**

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Morro Agudo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas**

**01 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**

**01 11 01 ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS**

**15 Urbanismo**

**15 451 Infra-Estrutura Urbana**

**15 451 0023 ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA**

**15 451 0023 2038 0000 Planejamento e Ações de Obras e InfraEstrutura Urbana**

**Ficha 657 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**01 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**

**01 11 02 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**

**15 Urbanismo**

**15 452 Serviços Urbanos**

**15 451 0024 SERVIÇOS URBANOS**

**15 451 0024 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos**

**Ficha 675 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**01 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**

**01 11 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO (S.A.E.)**

**17 Saneamento**

**17 512 Saneamento Básico Urbano**

**17 512 0007 SANEAMENTO GERAL**

**17 512 0007 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)**

**Ficha 698 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**01 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**

**01 11 04 SETOR DE TRANSPORTES**

**26 Transporte**

**26 782 Transporte Rodoviário**

**26 782 0008 GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO EM ESTRADAS VICINAIS**

**26 782 00008 2043 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais**

**Ficha 718 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**



# **Prefeitura Municipal de Morro Agudo**

**Estado de São Paulo**

**01 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**

**01 11 05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**06 Segurança Pública**

**06 125 Normatização e Fiscalização**

**06 125 0025 TRÂNSITO SEGURO**

**06 125 0025 2044 0000 Manutenção das Atividades do Departam. De Trânsito e Fiscalização**

**Ficha 730 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

## **Secretaria Municipal de Saúde**

**01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)**

**10 Saúde**

**10 301 Atenção Básica**

**10 301 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA**

**10 301 0016 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária**

**Ficha 244 e 855 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)**

**10 Saúde**

**10 305 Vigilância Epidemiológica**

**10 305 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA**

**10 305 0016 2059 0000 Manutenção e Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde**

**Ficha 346 e 347 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

## **Secretaria Municipal da Educação**

**01 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**01 08 01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

**12 Educação**

**12 361 Ensino Fundamental**

**12 361 0032 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**12 361 0032 2023 0000 Ensino Fundamental**

**Ficha 399 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**



# **Prefeitura Municipal de Morro Agudo**

**Estado de São Paulo**

**01 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**01 08 01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

**12 Educação**

**12 361 Ensino Fundamental**

**12 361 0032 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**12 361 0032 2084 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização de Fundo – Ensino Fundamental**

**Ficha 440 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

## **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**

**01 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**01 16 01 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

**18 Gestão Ambiental**

**18 541 Preservação e Conservação Ambiental**

**18 541 0009 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**

**18 541 0009 2047 0000 Preservação e Proteção Ambiental**

**Ficha 800 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

## **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

**01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**01 13 01 AGRICULTURA**

**20 Agricultura**

**20 606 Extensão Rural**

**20 606 0003 INCENTIVO À PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO AGROPECUÁRIO**

**20 606 0003 2048 0000 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Agricultura e Abastecimento**

**Ficha 757 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

## **Secretaria Municipal da Cidadania**

**01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

**01 06 01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08 Assistência Social**

**08 244 Assistência Comunitária**

**08 244 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**

**08 244 0021 1001 0000 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Assistência Social**

**Ficha 100 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**



# **Prefeitura Municipal de Morro Agudo**

**Estado de São Paulo**

**01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

**01 06 01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08 Assistência Social**

**08 244 Assistência Comunitária**

**08 244 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**

**08 244 0021 2013 0000 Proteção Social Básica**

**Ficha 137 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

**01 06 01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08 Assistência Social**

**08 244 Assistência Comunitária**

**08 244 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**

**08 244 0021 2014 0000 Proteção Social Especial**

**Ficha 163 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

**01 06 01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08 Assistência Social**

**08 244 Assistência Comunitária**

**08 244 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**

**08 244 0021 2015 0000 Proteção Social Especial**

**Ficha 177 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. **Atendidos os requisitos previstos no artigo 6º, inciso XXIII, alíneas “a-j” da Lei Federal nº 14.133/21, encontrando-se os autos em conformidade para prosseguimento, submeta-se o referido projeto de contratação ao Chefe do Poder Executivo para devida autorização e após, siga ao setor competente para elaboração de minuta de edital e seus posteriores.**

Morro Agudo, 18 de setembro de 2024.

---

**Anna Gabriela Liporini**  
Assessora de Planejamento Urbano



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

## Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, pelo sistema Registro de Preços.

#### 1. ÓRGÃO REQUISITANTE

O Órgão Requisitante da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas.

Em atendimento ao Art. 86 da Lei Federal 14.133, foi realizada consulta de intenção aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com prazo de 8 (oito) dias úteis para manifestação de interesse de participação.

As Secretarias e Setores abaixo relacionados se manifestaram, através de memorandos, demonstrando interesse em participar deste Sistema de Registro de Preços (SRP):

- Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas
- Barracão Municipal
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal da Educação
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
- Secretaria Municipal da Cidadania

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, tendo em vista que o modelo utilizado para a formulação da ata é proveniente da União e este veda a participação de órgãos não participantes.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

**2.1.** A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's se faz necessária para garantir a proteção dos servidores contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos servidores lotados nas Secretarias.

**2.2.** Segundo o art. 166 da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977:



# **Prefeitura Municipal de Morro Agudo**

**Estado de São Paulo**

A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

**2.3.** A Norma Regulamentadora NR 6 também trata da obrigatoriedade de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual.

## **2.4. Justificativa**

A aquisição de EPI's e EPC's visa o cumprimento da NR 6 e Lei nº 6.514/1977. Objetiva combater eventuais problemas de saúde ou acidentes com servidores que desempenham atividades diversas, externas ou internas, de obras e serviços urbanos, limpeza, manutenção de prédios públicos, manutenção da rede de água e esgoto municipal, entre outros serviços.

## **2.5. Motivação da aquisição**

Os materiais são indispensáveis e obrigatórios para garantir a segurança do trabalho aos servidores, cujas atribuições colocam em risco a sua integridade física. A aquisição visa o atendimento das demandas das diversas Secretarias e Setores da Administração Municipal. Para a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, incluso nesta o Barracão, Cemitério, Setor de Água e Esgoto, Departamento de Trânsito, Setor de Serviços Urbanos e Obras Públicas, estes itens são indispensáveis para o desenvolvimento das funções dos servidores lotados neste órgão, para a execução de reparos, reformas, manutenção das vias públicas, manutenção dos prédios públicos, limpeza urbana, limpeza de córregos, jardinagem, entre outros. Para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade serão utilizados para serviços realizados em áreas verdes, Áreas de Proteção Permanente – APP, entre outras áreas de vegetação, bem como para os desenvolvidos em áreas úmidas, como nascentes, córregos e ribeirões, manuseio de mudas de árvore, plantio de mudas, operação de equipamentos, tais como roçadeira, cavadeira etc. Para a Secretaria Municipal de Saúde, para a realização de visitas pelos funcionários da Vigilância Sanitária e equipe VESPEA, em locais de risco sanitário, bem como visitas realizadas por agentes de saúde, zoonoses e endemias em terrenos baldios e casas, os equipamentos são essenciais na proteção da contaminação por contato com agentes patogênicos, prevenção de surtos e epidemias. Para a Secretaria Municipal da Educação, para atendimento dos servidores que executam tarefas que colocam em risco sua integridade física. Para a Secretaria Municipal da Cidadania, a aquisição visa garantir a segurança e bem-estar dos funcionários, serão utilizados na proteção contra agentes biológicos por profissionais da assistência social, segurança durante visitas domiciliares,



# **Prefeitura Municipal de Morro Agudo**

**Estado de São Paulo**

prevenção de acidentes que vão além do risco biológico, cuidados essenciais com a população de risco, utilizados para evitar a contaminação por meio de fluidos corporais e agentes infecciosos e cumprimento de normas regulatórias de segurança e saúde no trabalho. Para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, serão utilizados pelos servidores que atuam no desenvolvimento das atividades do setor, como manipulação de máquinas, equipamentos e ferramentas.

## **2.6. Razões da escolha dos materiais**

Os tipos de EPI's e EPC's escolhidos variam em razão do tipo de atividade ou de riscos que poderão ameaçar a segurança, integridade física e a saúde do trabalhador e da parte do corpo que se pretende proteger, tais como: proteção auditiva, proteção respiratória, proteção visual e facial, proteção da cabeça, proteção das mãos e braços, proteção de pernas e pés, proteção contra queda, proteção contra radiação solar, proteção contra choques elétricos, proteção para trabalhos em altura, entre outros.

## **2.7. Justifica para a utilização de Sistema de Registro de Preços**

Justifica-se a escolha do SRP levando-se em consideração tratar de bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho são objetivamente definidos em edital. Na impossibilidade de definir o quantitativo exato a ser demandado pela Administração e pela necessidade de aquisições frequentes, esta contratação busca alcançar a economicidade pela conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços, disciplinada pelo Artigo 78 e 82 da Lei nº 14.133/2021 possibilitará a entrega parcelada do material, de acordo com as demandas, obedecidos aos quantitativos estipulados.

A Administração não fica obrigada a adquirir/contratar, de uma única vez, podendo fazer a opção por contratações que atendam em determinados momentos, de forma subsequentes até o limite máximo estipulado neste certame, caso venha a necessitar da quantidade total dos serviços. Caso contrário, não fica obrigada ao seu pagamento.

Desta forma, a proposta selecionada ficará à disposição da Administração e, quando desejar adquirir, se valerá dos preços já registrados, tantas vezes quantas o desejar, dentro dos limites estabelecidos na ATA.

## **3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

**3.1.** A presente contratação encontra respaldo do poder executivo do município, conforme



# **Prefeitura Municipal de Morro Agudo**

**Estado de São Paulo**

previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA.

## **4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

**4.1.** Garantir a integridade física dos servidores, preservando e assegurando padrões adequados de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho.

**4.2.** Suprir a demanda das Secretarias requisitantes em adquirir os equipamentos necessários para amenizar os riscos de acidentes, assim, contribuindo para a melhoria da qualidade e produtividade no trabalho.

**4.3.** Entre os resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros com a presente contratação, destaca-se:

**4.3.1.** Redução de custos: aquisição de materiais com preços mais competitivos;

**4.3.2.** Maior transparência e controle: processo licitatório transparente, garantindo a igualdade a todos os participantes e possibilitando um controle mais efetivo aos órgãos de fiscalização;

**4.3.3.** Qualidade dos materiais: estabelecimento de critérios que possam garantir a qualidade e conformidade dos produtos;

**4.3.4.** Flexibilidade nas aquisições: o registro de preços permite a aquisição de acordo com a demanda, evitando a aquisição em excesso e estoques excessivos, bem como novos procedimentos licitatórios em curto espaço de tempo;

**4.3.5.** Otimização dos recursos financeiros: possibilidade de planejar as aquisições de materiais de acordo com a demanda e dentro do orçamento disponível.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A aquisição do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, vinculado à Ata de Registro de Preços.

**5.2.** Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para aquisição, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

**5.3.** Os EPI's e EPC's fornecidos deverão conter em características indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA (Certificado de Aprovação fornecido pelo Ministério do Trabalho), quando aplicável.

**5.4.** Toda e qualquer despesa decorrente da entrega do objeto, incluso todos os custos



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA.

**5.5.** O fornecimento do objeto será efetivado conforme a necessidade da Secretaria solicitante, de forma parcelada, não vinculando o município a quantidades mínimas em cada pedido, sendo que os licitantes precisam levar isso em consideração quando da formulação de suas propostas, principalmente por questões de logística envolvendo grandes distâncias.

**5.6.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da ordem de fornecimento ou Nota de Empenho, formalizado por e-mail.

**5.7.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.8.** Não será permitido fornecimento que não for acompanhado da Autorização de Fornecimento e a Administração Municipal não se responsabilizará por despesas que não atenderem esta exigência.

**5.9.** O fornecimento do objeto em desacordo com a autorização de fornecimento e com a proposta não será aceito e deverá ser substituído e reparado, sem qualquer custo adicional.

**5.10.** Não poderá o licitante vencedor recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.

**5.11.** A empresa ou as empresas contratadas para fornecimento dos produtos, objeto deste estudo, deverão estar regulares com suas certidões de débitos em todas as esferas do poder público (Federal, Estadual e Municipal), apresentar Atestados ou Certidões de fornecimento, entre outros que serão devidamente elencados no edital, bem como, o ramo de atuação ser compatível com o objeto solicitado;

**5.12.** Material de consumo são aqueles materiais cuja duração é limitada a curto espaço de tempo, porém necessário que a qualidade dos materiais esteja de acordo com descrições que atentam para marcas de referência no mercado e também para normas técnicas estabelecidas nas descrições;

**5.13.** Para a verificação do atendimento aos padrões de qualidade será necessária apresentação de amostras, dos itens especificados no Termo de Referência, para as averiguações quanto à qualidade do produto e atendimento às normas ABNT NBR, devidamente detalhadas no **Termo de Referência**.

**6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO,**



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

## ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

**6.1.** A determinação dos quantitativos foram estimados conforme cálculos com base nas demandas estabelecidas para atender as necessidades das Secretarias e Setores municipais. Essas estimativas foram respaldadas pelo Documento de Formalização da Demanda, anexada ao presente documento. Dessa forma, as Secretarias e Setores municipais buscam assegurar que as quantidades adquiridas sejam suficientes para atender às demandas ao longo do período estabelecido evitando tanto o desperdício quanto a escassez dos produtos.

**6.2.** Foi realizada consulta de intenção aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com prazo de 8 (oito) dias úteis para manifestação de interesse de participação. Abaixo segue a estimativa das quantidades que as Secretarias e Setores encaminharam via memorando e Documento de Formalização da Demanda.

### 6.3. Barracão Municipal

ITEM	QTDE.	UNID	OBJETO
1	200	unid	Respirador descartável sem válvula de exalação, PFF 1
2	4	unid	Máscara de segurança para solda com escudo de celoron e carneira de plástico com regulagem
3	0	par	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado, numeração 33 a 46
4	100	par	Bota de PVC preta, cano médio, sem forro, numeração 33 a 46
5	100	unid	Capa de chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul), tamanhos: P, M, G e GG
6	40	unid	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)
7	50	unid	Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15 dB
8	10	unid	Protetor auditivo tipo concha com abafador de ruídos, atenuação acima de 22 dB
9	300	par	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm), tamanhos P, M e G
10	300	par	Luva vaqueta, tamanhos P, M e G
11	60	unid	Avental de segurança de raspa de couro 1,00x0,60m
12	60	unid	Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB
13	50	par	Luva antivibração, tamanhos P, M e G
14	50	par	Luva térmica de raspa de couro cano longo, tamanhos P, M e G
15	100	unid	Boné touca árabe
16	100	unid	Colete refletivo, tamanhos: P, M, G e GG
17	30	unid	Fita zebrada 100m (amarelo/perto)
18	50	unid	Garraão térmico - 5L



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

19	50	unid	Óculos de proteção escuro
20	50	unid	Protetor solar FPS 30 (21)
21	50	Par	Perneira de proteção em couro com talas e velcro
22	50	unid	Cinto de sustentação para roçadeira
23	50	Par	Luva de malha pigmentada, tamanhos P, M, G e GG
24	50	unid	Protetor facial de tela com ajuste, para operador de motosserra
25	300	par	Bota de segurança com biqueira de PVC e colarinho acolchoado - solado bidensidade, numeração 33 a 46
26	400	par	Luva látex corrugada (similar Luva SS Supernitril, látex corrugada, super safety), tamanhos P, M e G
27	0	unid	Camisa UV Manga Longa G, GG, EG
28	0	Par	Luva de borracha cano longo 46cm, P, M e G
29	0	unid	Avental de segurança impermeável
30	0	unid	Respirador descartável com válvula de exalação, PFF 2
31	20	unid	Cone PVC, 75mm, com fita refletiva e base de borracha
32	0	par	Coturno de trabalho unissex, solado tratorado
33	0	unid	Respirador máscara semi facial completa
34	0	unid	Macacão Saneamento com bota e luva acoplada
35	0	unid	Cinto de Proteção com Talabarte – com gancho de fixação
36	10	par	Luva isolante de borracha, para alta tensão, Classe 2, 20 Kv, 17.000V, diversos tamanhos
37	10	par	Luva de segurança para cobertura de luva de alta tensão, confeccionada em vaqueta e raspa
38	6	unid	Cinto/Cinturão de segurança para eletricitista com talabarte

## 6.4. Secretaria Municipal de Serviços Obras Públicas

6.4.1. Está incluso no quantitativo da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas os materiais para os órgãos geridos por ela, conforme quantidades informadas pelos chefes dos departamentos, exceto o Barracão Municipal que encaminhou seu próprio DFD, os setores contemplados são:

6.4.1.1. Serviços Urbanos e Obras Públicas

6.4.1.2. Setor de Água e Esgoto (S.A.E.)

6.4.1.3. Departamento de Trânsito

6.4.1.4. Cemitério

ITEM	QTDE.	UNID	OBJETO
1	106	unid	Respirador descartável sem válvula de exalação, PFF 1
2	4	unid	Máscara de segurança para solda com escudo de celoron e carneira de plástico com regulagem
3	30	par	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado, numeração 33 a 46
4	90	par	Bota de PVC preta, cano médio, sem forro, numeração 33 a 46



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

5	79	unid	Capa de chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul), tamanhos: P, M, G e GG
6	63	unid	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)
7	10	unid	Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15 dB
8	120	unid	Protetor auditivo tipo concha com abafador de ruídos, atenuação acima de 22 dB
9	50	par	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm), tamanhos P, M e G
10	470	par	Luva vaqueta, tamanhos P, M e G
11	9	unid	Avental de segurança de raspa de couro 1,00x0,60m
12	80	unid	Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB
13	5	par	Luva antivibração, tamanhos P, M e G
14	5	par	Luva térmica de raspa de couro cano longo, tamanhos P, M e G
15	10	unid	Boné touca árabe
16	70	unid	Colete refletivo, tamanhos: P, M, G e GG
17	130	unid	Fita zebra 100m (amarelo/perto)
18	44	unid	Garrafão térmico - 5L
19	80	unid	Óculos de proteção escuro
20	60	unid	Protetor solar FPS 30 (21)
21	0	Par	Perneira de proteção em couro com talas e velcro
22	5	unid	Cinto de sustentação para roçadeira
23	0	Par	Luva de malha pigmentada, tamanhos P, M, G e GG
24	5	unid	Protetor facial de tela com ajuste, para operador de motosserra
25	105	par	Bota de segurança com biqueira de PVC e colarinho acolchoado - solado bidensidade, numeração 33 a 46
26	130	par	Luva látex corrugada (similar Luva SS Supernitril, látex corrugada, super safety), tamanhos P, M e G
27	18	unid	Camisa UV Manga Longa G, GG, EG
28	130	Par	Luva de borracha cano longo 46cm, P, M e G
29	0	unid	Avental de segurança impermeável
30	40	unid	Respirador descartável com válvula de exalação, PFF 2
31	65	unid	Cone PVC, 75mm, com fita refletiva e base de borracha
32	26	par	Coturno de trabalho unissex, solado tratorado
33	10	unid	Respirador máscara semi facial completa
34	30	unid	Macacão Saneamento com bota e luva acoplada
35	4	unid	Cinto de Proteção com Talabarte – com gancho de fixação
36	0	par	Luva isolante de borracha, para alta tensão, Classe 2, 20 Kv, 17.000V, diversos tamanhos
37	0	par	Luva de segurança para cobertura de luva de alta tensão, confeccionada em vaqueta e raspa
38	0	unid	Cinto/Cinturão de segurança para eletricitista com talabarte

## 6.5. Secretaria Municipal de Saúde



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

ITEM	QTDE.	UNID	OBJETO
1	0	unid	Respirador descartável sem válvula de exalação, PFF 1
2	0	unid	Máscara de segurança para solda com escudo de celeron e carneira de plástico com regulagem
3	13	par	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado, numeração 33 a 46
4	100	par	Bota de PVC preta, cano médio, sem forro, numeração 33 a 46
5	200	unid	Capa de chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul), tamanhos: P, M, G e GG
6	15	unid	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)
7	15	unid	Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15 dB
8	15	unid	Protetor auditivo tipo concha com abafador de ruídos, atenuação acima de 22 dB
9	0	par	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm), tamanhos P, M e G
10	10	par	Luva vaqueta, tamanhos P, M e G
11	0	unid	Avental de segurança de raspa de couro 1,00x0,60m
12	0	unid	Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB
13	0	par	Luva antivibração, tamanhos P, M e G
14	0	par	Luva térmica de raspa de couro cano longo, tamanhos P, M e G
15	100	unid	Boné touca árabe
16	100	unid	Colete refletivo, tamanhos: P, M, G e GG
17	0	unid	Fita zebra 100m (amarelo/perto)
18	0	unid	Garrafão térmico - 5L
19	0	unid	Óculos de proteção escuro
20	300	unid	Protetor solar FPS 30 (2l)
21	0	Par	Perneira de proteção em couro com talas e velcro
22	0	unid	Cinto de sustentação para roçadeira
23	0	Par	Luva de malha pigmentada, tamanhos P, M, G e GG
24	0	unid	Protetor facial de tela com ajuste, para operador de motosserra
25	0	par	Bota de segurança com biqueira de PVC e colarinho acolchoado - solado bidensidade, numeração 33 a 46
26	0	par	Luva látex corrugada (similar Luva SS Supernitril, látex corrugada, super safety), tamanhos P, M e G
27	240	unid	Camisa UV Manga Longa G, GG, EG
28	100	Par	Luva de borracha cano longo 46cm, P, M e G
29	100	unid	Avental de segurança impermeável
30	0	unid	Respirador descartável com válvula de exalação, PFF 2
31	0	unid	Cone PVC, 75mm, com fita refletiva e base de borracha
32	0	par	Coturno de trabalho unissex, solado tratorado
33	0	unid	Respirador máscara semi facial completa
34	0	unid	Macacão Saneamento com bota e luva acoplada
35	0	unid	Cinto de Proteção com Talabarte – com gancho de fixação



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

36	0	par	Luva isolante de borracha, para alta tensão, Classe 2, 20 Kv, 17.000V, diversos tamanhos
37	0	par	Luva de segurança para cobertura de luva de alta tensão, confeccionada em vaqueta e raspa
38	0	unid	Cinto/Cinturão de segurança para eletricista com talabarte

## 6.6. Secretaria Municipal da Educação

ITEM	QTDE.	UNID	OBJETO
1	400	unid	Respirador descartável sem válvula de exalação, PFF 1
2	5	unid	Máscara de segurança para solda com escudo de celeron e carneira de plástico com regulagem
3	34	par	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado, numeração 33 a 46
4	0	par	Bota de PVC preta, cano médio, sem forro, numeração 33 a 46
5	0	unid	Capa de chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul), tamanhos: P, M, G e GG
6	0	unid	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)
7	50	unid	Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15 dB
8	0	unid	Protetor auditivo tipo concha com abafador de ruídos, atenuação acima de 22 dB
9	0	par	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm), tamanhos P, M e G
10	24	par	Luva vaqueta, tamanhos P, M e G
11	2	unid	Avental de segurança de raspa de couro 1,00x0,60m
12	36	unid	Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB
13	0	par	Luva antivibração, tamanhos P, M e G
14	10	par	Luva térmica de raspa de couro cano longo, tamanhos P, M e G
15	12	unid	Boné touca árabe
16	12	unid	Colete refletivo, tamanhos: P, M, G e GG
17	100	unid	Fita zebra 100m (amarelo/perto)
18	0	unid	Garraão térmico - 5L
19	36	unid	Óculos de proteção escuro
20	12	unid	Protetor solar FPS 30 (2l)
21	12	Par	Perneira de proteção em couro com talas e velcro
22	0	unid	Cinto de sustentação para roçadeira
23	12	Par	Luva de malha pigmentada, tamanhos P, M, G e GG
24	12	unid	Protetor facial de tela com ajuste, para operador de motosserra
25	34	par	Bota de segurança com biqueira de PVC e colarinho acolchoado - solado bidensidade, numeração 33 a 46
26	0	par	Luva látex corrugada (similar Luva SS Supernitril, látex corrugada, super safety), tamanhos P, M e G
27	0	unid	Camisa UV Manga Longa G, GG, EG
28	0	Par	Luva de borracha cano longo 46cm, P, M e G



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

29	0	unid	Avental de segurança impermeável
30	0	unid	Respirador descartável com válvula de exalação, PFF 2
31	0	unid	Cone PVC, 75mm, com fita refletiva e base de borracha
32	0	par	Coturno de trabalho unissex, solado tratorado
33	0	unid	Respirador máscara semi facial completa
34	0	unid	Macacão Saneamento com bota e luva acoplada
35	0	unid	Cinto de Proteção com Talabarte – com gancho de fixação
36	0	par	Luva isolante de borracha, para alta tensão, Classe 2, 20 Kv, 17.000V, diversos tamanhos
37	0	par	Luva de segurança para cobertura de luva de alta tensão, confeccionada em vaqueta e raspa
38	0	unid	Cinto/Cinturão de segurança para eletricitista com talabarte

## 6.7. Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade

ITEM	QTDE.	UNID	OBJETO
1	0	unid	Respirador descartável sem válvula de exalação, PFF 1
2	0	unid	Máscara de segurança para solda com escudo de celeron e carneira de plástico com regulagem
3	6	par	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado, numeração 33 a 46
4	5	par	Bota de PVC preta, cano médio, sem forro, numeração 33 a 46
5	0	unid	Capa de chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul), tamanhos: P, M, G e GG
6	0	unid	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)
7	5	unid	Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15 dB
8	2	unid	Protetor auditivo tipo concha com abafador de ruídos, atenuação acima de 22 dB
9	0	par	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm), tamanhos P, M e G
10	10	par	Luva vaqueta, tamanhos P, M e G
11	1	unid	Avental de segurança de raspa de couro 1,00x0,60m
12	4	unid	Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB
13	0	par	Luva antivibração, tamanhos P, M e G
14	0	par	Luva térmica de raspa de couro cano longo, tamanhos P, M e G
15	0	unid	Boné touca árabe
16	0	unid	Colete refletivo, tamanhos: P, M, G e GG
17	0	unid	Fita zebra 100m (amarelo/perto)
18	1	unid	Garrafão térmico - 5L
19	0	unid	Óculos de proteção escuro
20	4	unid	Protetor solar FPS 30 (2l)
21	0	Par	Perneira de proteção em couro com talas e velcro
22	1	unid	Cinto de sustentação para roçadeira
23	0	Par	Luva de malha pigmentada, tamanhos P, M, G e GG



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

24	4	unid	Protetor facial de tela com ajuste, para operador de motosserra
25	0	par	Bota de segurança com biqueira de PVC e colarinho acolchoado - solado bidensidade, numeração 33 a 46
26	0	par	Luva látex corrugada (similar Luva SS Supernitril, látex corrugada, super safety), tamanhos P, M e G
27	0	unid	Camisa UV Manga Longa G, GG, EG
28	0	Par	Luva de borracha cano longo 46cm, P, M e G
29	0	unid	Avental de segurança impermeável
30	0	unid	Respirador descartável com válvula de exalação, PFF 2
31	0	unid	Cone PVC, 75mm, com fita refletiva e base de borracha
32	0	par	Coturno de trabalho unissex, solado tratorado
33	0	unid	Respirador máscara semi facial completa
34	0	unid	Macacão Saneamento com bota e luva acoplada
35	0	unid	Cinto de Proteção com Talabarte – com gancho de fixação
36	0	par	Luva isolante de borracha, para alta tensão, Classe 2, 20 Kv, 17.000V, diversos tamanhos
37	0	par	Luva de segurança para cobertura de luva de alta tensão, confeccionada em vaqueta e raspa
38	0	unid	Cinto/Cinturão de segurança para eletricitista com talabarte

## 6.8. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

EPI e EPC			
ITEM	QTDE.	UNID	OBJETO
1	0	unid	Respirador descartável sem válvula de exalação, PFF 1
2	0	unid	Máscara de segurança para solda com escudo de celoron e carneira de plástico com regulagem
3	0	par	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado, numeração 33 a 46
4	0	par	Bota de PVC preta, cano médio, sem forro, numeração 33 a 46
5	0	unid	Capa de chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul), tamanhos: P, M, G e GG
6	0	unid	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)
7	0	unid	Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15 dB
8	0	unid	Protetor auditivo tipo concha com abafador de ruídos, atenuação acima de 22 dB
9	0	par	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm), tamanhos P, M e G
10	20	par	Luva vaqueta, tamanhos P, M e G
11	0	unid	Avental de segurança de raspa de couro 1,00x0,60m
12	0	unid	Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB
13	0	par	Luva antivibração, tamanhos P, M e G
14	0	par	Luva térmica de raspa de couro cano longo, tamanhos P, M e G
15	0	unid	Boné touca árabe



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

16	0	unid	Colete refletivo, tamanhos: P, M, G e GG
17	10	unid	Fita zebraada 100m (amarelo/perto)
18	5	unid	Garrafão térmico - 5L
19	0	unid	Óculos de proteção escuro
20	0	unid	Protetor solar FPS 30 (2l)
21	0	Par	Perneira de proteção em couro com talas e velcro
22	0	unid	Cinto de sustentação para roçadeira
23	0	Par	Luva de malha pigmentada, tamanhos P, M, G e GG
24	0	unid	Protetor facial de tela com ajuste, para operador de motosserra
25	0	par	Bota de segurança com biqueira de PVC e colarinho acolchoado - solado bidensidade, numeração 33 a 46
26	0	par	Luva látex corrugada (similar Luva SS Supernitril, látex corrugada, super safety), tamanhos P, M e G
27	0	unid	Camisa UV Manga Longa G, GG, EG
28	0	Par	Luva de borracha cano longo 46cm, P, M e G
29	0	unid	Avental de segurança impermeável
30	0	unid	Respirador descartável com válvula de exalação, PFF 2
31	0	unid	Cone PVC, 75mm, com fita refletiva e base de borracha
32	0	par	Coturno de trabalho unissex, solado tratorado
33	0	unid	Respirador máscara semi facial completa
34	0	unid	Macacão Saneamento com bota e luva acoplada
35	0	unid	Cinto de Proteção com Talabarte – com gancho de fixação
36	0	par	Luva isolante de borracha, para alta tensão, Classe 2, 20 Kv, 17.000V, diversos tamanhos
37	0	par	Luva de segurança para cobertura de luva de alta tensão, confeccionada em vaqueta e raspa
38	0	unid	Cinto/Cinturão de segurança para eletricista com talabarte

## 6.9. Secretaria Municipal da Cidadania

ITEM	QTDE.	UNID	OBJETO
1	30	unid	Respirador descartável sem válvula de exalação, PFF 1
2	2	unid	Máscara de segurança para solda com escudo de celeron e carneira de plástico com regulagem
3	30	par	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado, numeração 33 a 46
4	163	par	Bota de PVC preta, cano médio, sem forro, numeração 33 a 46
5	50	unid	Capa de chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul), tamanhos: P, M, G e GG
6	0	unid	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)
7	2	unid	Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15 dB
8	2	unid	Protetor auditivo tipo concha com abafador de ruídos, atenuação acima de 22 dB
9	2	par	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm), tamanhos P, M e G



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

10	20	par	Luva vaqueta, tamanhos P, M e G
11	400	unid	Avental de segurança de raspa de couro 1,00x0,60m
12	30	unid	Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB
13	15	par	Luva antivibração, tamanhos P, M e G
14	100	par	Luva térmica de raspa de couro cano longo, tamanhos P, M e G
15	80	unid	Boné touca árabe
16	0	unid	Colete refletivo, tamanhos: P, M, G e GG
17	4	unid	Fita zebra 100m (amarelo/perto)
18	10	unid	Garrafão térmico - 5L
19	10	unid	Óculos de proteção escuro
20	4	unid	Protetor solar FPS 30 (2l)
21	5	Par	Perneira de proteção em couro com talas e velcro
22	0	unid	Cinto de sustentação para roçadeira
23	10	Par	Luva de malha pigmentada, tamanhos P, M, G e GG
24	0	unid	Protetor facial de tela com ajuste, para operador de motosserra
25	95	par	Bota de segurança com biqueira de PVC e colarinho acolchoado - solado bidensidade, numeração 33 a 46
26	500	par	Luva látex corrugada (similar Luva SS Supernitril, látex corrugada, super safety), tamanhos P, M e G
27	0	unid	Camisa UV Manga Longa G, GG, EG
28	0	Par	Luva de borracha cano longo 46cm, P, M e G
29	0	unid	Avental de segurança impermeável
30	0	unid	Respirador descartável com válvula de exalação, PFF 2
31	0	unid	Cone PVC, 75mm, com fita refletiva e base de borracha
32	0	par	Coturno de trabalho unissex, solado tratorado
33	0	unid	Respirador máscara semi facial completa
34	0	unid	Macacão Saneamento com bota e luva acoplada
35	0	unid	Cinto de Proteção com Talabarte – com gancho de fixação
36	0	par	Luva isolante de borracha, para alta tensão, Classe 2, 20 Kv, 17.000V, diversos tamanhos
37	0	par	Luva de segurança para cobertura de luva de alta tensão, confeccionada em vaqueta e raspa
38	0	unid	Cinto/Cinturão de segurança para eletricista com talabarte

## 6.10. Do total:

ITEM	QTDE.	UNID	OBJETO
1	736	unid	Respirador descartável sem válvula de exalação, PFF 1
2	15	unid	Máscara de segurança para solda com escudo de celoron e carneira de plástico com regulagem
3	113	par	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado, numeração 33 a 46
4	458	par	Bota de PVC preta, cano médio, sem forro, numeração 33 a 46
5	429	unid	Capa de chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul), tamanhos: P, M, G e GG



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

6	118	unid	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)
7	132	unid	Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15 dB
8	149	unid	Protetor auditivo tipo concha com abafador de ruídos, atenuação acima de 22 dB
9	352	par	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm), tamanhos P, M e G
10	854	par	Luva vaqueta, tamanhos P, M e G
11	472	unid	Avental de segurança de raspa de couro 1,00x0,60m
12	210	unid	Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB
13	70	par	Luva antivibração, tamanhos P, M e G
14	165	par	Luva térmica de raspa de couro cano longo, tamanhos P, M e G
15	302	unid	Boné touca árabe
16	282	unid	Colete refletivo, tamanhos: P, M, G e GG
17	274	unid	Fita zebra 100m (amarelo/perto)
18	110	unid	Garrafão térmico - 5L
19	176	unid	Óculos de proteção escuro
20	430	unid	Protetor solar FPS 30 (21)
21	67	Par	Perneira de proteção em couro com talas e velcro
22	56	unid	Cinto de sustentação para roçadeira
23	72	Par	Luva de malha pigmentada, tamanhos P, M, G e GG
24	71	unid	Protetor facial de tela com ajuste, para operador de motosserra
25	534	par	Bota de segurança com biqueira de PVC e colarinho acolchoado - solado bidensidade, numeração 33 a 46
26	1.030	par	Luva látex corrugada (similar Luva SS Supernitril, látex corrugada, super safety), tamanhos P, M e G
27	258	unid	Camisa UV Manga Longa G, GG, EG
28	230	Par	Luva de borracha cano longo 46cm, P, M e G
29	100	unid	Avental de segurança impermeável
30	40	unid	Respirador descartável com válvula de exalação, PFF 2
31	85	unid	Cone PVC, 75mm, com fita refletiva e base de borracha
32	26	par	Coturno de trabalho unissex, solado tratorado
33	10	unid	Respirador máscara semi facial completa
34	30	unid	Macacão Saneamento com bota e luva acoplada
35	4	unid	Cinto de Proteção com Talabarte – com gancho de fixação
36	10	par	Luva isolante de borracha, para alta tensão, Classe 2, 20 Kv, 17.000V, diversos tamanhos
37	10	par	Luva de segurança para cobertura de luva de alta tensão, confeccionada em vaqueta e raspa
38	6	unid	Cinto/Cinturão de segurança para eletricista com talabarte

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O presente procedimento licitatório busca subsidiar o processo de contratação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

Coletivo – EPC's , visando aumentar a competitividade dos licitantes, vindo a proporcionar uma maior economicidade e eficiência alinhada a qualidade dos produtos, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

**7.2.** A solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da administração pública, sobretudo no âmbito Municipal, para o atendimento das necessidades de suprimento de materiais de consumo de qualquer natureza, caracteriza-se pela aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas locais, não restringindo contratação de empresas que não se encontram nesse contexto, e que apresenta na sua atividade principal a comercialização dos produtos compatíveis com os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar;

**7.3.** Em se tratando de bens comuns, para esse caso, não é possível locação;

**7.4.** O processo licitatório traz fornecedores de qualquer posição geográfica. Entende-se que aquisições de materiais de consumo junto a fornecedores locais culminam em preços mais condizentes com o interesse público, mas caso fornecedores mais distantes sejam selecionados no certame e que possam produzir preços, aliados à logística, melhores que os fornecedores locais, também se encaixam no mesmo interesse;

**7.5.** A aquisição deve se dar em Sistema de Registro de Preços (SRP);

**7.6.** Os preços estimados foram extraídos da tabela de insumos do SINAPI-03/2024, preço médio obtido através de consultas ao Painel de Preços e mediana obtida através de consulta de mercado, no caso dos itens que não foram encontrados no Painel de Preços e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas.

## **8. ESTIMATIVA DE PREÇOS DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES**

**8.1.** O valor total estimado é de **R\$ 355.277,98 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).**

**8.2.** O valor total estimado para a contratação serve apenas como uma orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

**9.1.** A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a formação de um



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

Registro de Preços, tendo como forma de julgamento maior desconto por item.

**9.2.** A modalidade de pregão eletrônico com registro de preços proporcionará uma maior economia, agilidade e flexibilidade a contratação, oferecendo vantagens significativas para a eficiência das manutenções dos prédios públicos do município de Morro Agudo/SP.

**9.3.** Os itens apresentados neste Estudo caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

**9.4.** Caso a solução fosse uma contratação com entrega de itens em sua totalidade, o armazenamento desses produtos se tornaria inviável. A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) facilita a aquisição apenas dos itens necessários à administração pública. Sendo assim, e depois do estudo de levantamento do mercado, o SRP passa a ser a melhor solução de aquisição do objeto deste ETP, e a que melhor atende o interesse público (celeridade e economicidade).

**9.5.** Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos produtos utilizados.

**9.6.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da Notificação por escrito realizada pela Contratante.

**9.7.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**9.8.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**9.9.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

**9.10.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



# **Prefeitura Municipal de Morro Agudo**

**Estado de São Paulo**

## **10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Na impossibilidade de definir o quantitativo exato a ser demandado pela Administração e pela necessidade de aquisições frequentes, esta contratação busca alcançar a economicidade pela conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas.

**10.2.** Tendo em vista tornar-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a administração pública, justifica-se o parcelamento da solução da presente contratação, tendo em vista que o fornecimento do objeto será efetivado conforme a necessidade da Secretaria solicitante, de forma parcelada, não vinculando o município a quantidades mínimas em cada pedido, a depender da demanda.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**11.1.** Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

**12.1.** Não há necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

## **13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL**

**13.1.** Dada a natureza do objeto, verificou-se que não há impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental e regulamentações obrigatórias para fornecimento do objeto;

**13.2.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

Contratações Sustentáveis:

**13.2.1.** O material a ser fornecido pela empresa deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

**13.2.1.1.** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

**13.2.1.2.** Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

**13.2.1.3.** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**13.2.1.4.** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restrição of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

**14.1.** Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação, mediante pregão na forma eletrônica, é viável e fundamental para este município, em se tratando de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's, visando atender as necessidades dos servidores municipais, lotados nas diversas Secretarias e Setores do município de Morro Agudo/SP. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Morro Agudo, 18 de setembro de 2024.

---

**Mário Sérgio Palhares Denipotte**  
Assessor de Planejamento Urbano



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

## ANEXO II

### Minuta de Termo de Contrato

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
(A) ..... E  
.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ..../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para fornecimento de gás oxigênio medicinal com cilindros fornecidos em comodato e locação de concentradores de oxigênio e aparelhos CPAP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. *O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 2.2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atendendo, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*
  - a) *Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*
  - b) *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*
  - c) *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*
  - d) *Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;*
  - e) *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*
- 2.3. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*
- 2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*
- 2.5. *Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.*
- 2.6. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

## CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

- 5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de **20 dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **20 dias**.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que*



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

*eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

10.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

10.12. *Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))**

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

*b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual*

13.4. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.1.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

**13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Comum Estadual Seção Judiciária de **Morro Agudo** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

## TESTEMUNHAS:

1-

2-



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

## ANEXO III

### Minuta de Ata de Registro de Preços

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [*do edital de Licitação nº ...../20...*] ou [*do Aviso da Contratação Direta nº*], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	<i>Marca</i> ( <i>se exigida no edital</i> )	<i>Modelo</i> ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.4. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

1.5. *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

--	--	--	--

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*item obrigatório*)

1.6. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

1.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **Vedação a acréscimo de quantitativos**

1.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

1.9. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

1.9.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.9.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.10. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.11. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1.12.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

1.12.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1.12.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

1.12.2.2. Mantiverem sua proposta original.

1.12.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1.13. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

1.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 1.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.15.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

1.15.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

1.16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.17. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.17.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1.18. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

1.19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.15, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.20. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

1.20.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.20.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1.21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.22. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.22.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da *alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021*;



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

1.22.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.22.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.22.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.22.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1.23. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1.23.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1.23.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1.23.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1.23.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.24. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1.24.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

1.24.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.32, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

1.24.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

1.24.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.35, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

1.24.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.24 e no item 1.24.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

1.24.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.25. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1.26. O remanejamento somente poderá ser feito:

1.26.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1.26.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1.27. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

1.28. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.29. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

1.30. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

1.31. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.27, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.32. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1.32.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

1.32.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

1.32.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

1.32.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.32.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

1.33. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.32 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.34. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

1.35. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1.35.1. Por razão de interesse público;

1.35.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

1.35.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## DAS PENALIDADES

1.36. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

1.36.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1.37. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

1.38. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

1.39. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

*1.40. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



# **Prefeitura Municipal de Morro Agudo**

**Estado de São Paulo**





# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

## ANEXO IV

### Declaração Unificada

(A Empresa deverá apresentar os seguintes dados em papel timbrado)

Razão Social: .....

Endereço:.....

Cidade:..... Estado:.....CEP: .....

Telefone:.....Fax:.....

CNPJ n.º.....Inscrição Estadual:.....

E-mail:.....

A

PREFEITURA DE MORRO AGUDO PRAÇA MARTINICO PRADO,N.º1626

A/C- PREGOEIRO (A)

MORROAGUDO-SP.

Ref.:Pregão Eletrônico n.º 040/2.024

OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual – epi’s e equipamento de proteção coletiva – epc’s pelo sistema de registro de preços visando atender as necessidades dos servidores das secretarias municipais da prefeitura municipal de morro agudo.

A empresa....., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º .....inscrição estadual n.º....., com sede ..... (endereço completo), no Município de.....,representada pelo seu (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social),.....(nacionalidade),.....(estado civil), (profissão), portador do RG.n.º.....e do CPF.n.º....., residente e domiciliado na .....(endereço completo), na cidade de ....., atendendo as formalidades constantes do edital completo do pregão eletrônico n.º 037/2.024, da Prefeitura de Morro Agudo, Estado de São Paulo, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. não existem fatos supervenientes impeditivos à sua participação na presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data, assinatura e identificação do representante legal da empresa.



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

## ANEXO VI

### Proposta de Preços

(A Empresa deverá apresentar os seguintes dados em papel timbrado)

Razão Social: .....

Endereço:.....

Cidade:..... Estado:.....CEP: .....

Telefone:.....Fax:.....

CNPJ n.º.....Inscrição Estadual:.....

E-mail:.....

### PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA DE MORRO AGUDO  
PRAÇA MARTINICO PRADO, Nº 1626  
A/C- PREGOEIRO (A)  
MORRO AGUDO-SP.

#### Referência: Pregão Eletrônico nº 040/2.024

OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual – epi's e equipamento de proteção coletiva – epc's pelo sistema de registro de preços visando atender as necessidades dos servidores das secretarias municipais da prefeitura municipal de morro agudo.

Prezados Senhores,

Após analisarmos, minuciosamente, o edital e seus anexos, e tomamos conhecimentos de suas condições e obrigações, apresentamos a seguinte proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Respirador descartável sem válvula de exalação, PFF 1</b> Respirador sem manutenção confeccionado com três camadas de tecido, camada externa em TNT PES, interna em TNT PP, e o elemento filtrante, composto por microfibras de polietileno tratadas eletrostaticamente com a finalidade de		Unid	663	R\$ 1,68	R\$ 1.112,16



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	retenção de partículas, clip nasal colado na parte superior e um elástico de látex para ajuste, com certificado de aprovação.					
2	<b>Máscara de segurança para solda com escudo de celeron e carneira de plástico com regulagem</b> Máscara de segurança para solda com escudo de celeron, com carneira confeccionada em resina termoplástica (PEBD) com regulagem, visor de máscara para solda fixo, lente incolor, com certificado de aprovação.		Unid	14	R\$ 40,50	R\$ 526,50
3	<b>Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado, numeração 33 a 46</b> Botina de segurança confeccionada em couro, forragem em tecido não respirável, biqueira de aço, colarinho acolchoado, fechamento em elástico nas laterais, solado em PU bidensidade, com certificado de aprovação.		Par	102	R\$ 72,00	R\$ 7.272,00
4	<b>Bota de PVC preta,</b>		Par	413	R\$ 43,20	R\$ 17.798,40



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	<b>cano médio, sem forro, numeração 33 a 46</b> Bota de PVC preta, cano médio medindo 25cm, sem forro, com certificado de aprovação.					
<b>5</b>	<b>Capa de chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul), tamanhos: P, M, G e GG</b> Capa de chuva confeccionada em PVC, com forro de poliéster, com capuz, mangas compridas, fechamento por botões, comprimento mínimo 1,40m, tamanhos variados.		Unid	387	R\$ 19,50	R\$ 7.527,00
<b>6</b>	<b>Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)</b> Capacete de segurança com aba frontal, com carneira, capa com estrias, injetado em polietileno de alta densidade e slot, suspensão injetada em polietileno, tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado com espuma, com certificado de		Unid	107	R\$ 15,00	R\$ 1.590,00



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	aprovação.					
7	<b>Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15 dB</b> Protetor auricular, plug em silicone, com atenuação superior a 15 dB, com certificado de aprovação.		Unid	119	R\$ 2,25	R\$ 265,50
8	<b>Protetor auditivo tipo concha com abafador de ruídos, atenuação acima de 22 dB</b> Abafador de ruído tipo concha, composto por uma haste circum-auricular de alta resistência, conchas com espumas internas, abas revestidas por almofada, atenuação de 22 dB, com certificado de aprovação		Unid	135	R\$ 30,75	R\$ 4.120,50
9	<b>Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm), tamanhos P, M e G</b> Luva confeccionada em raspa de couro, do tipo 5 dedos, punho de segurança também confeccionado em raspa de couro, de 7cm, com reforço na palma e tiras de reforço entre o polegar e o indicador, costurada com linha de nylon, com certificado de aprovação.		Par	317	R\$ 13,50	R\$ 4.266,00



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

<b>10</b>	<b>Luva vaqueta, tamanhos P, M e G</b> Luva de proteção confeccionada em couro vacum tipo vaqueta, tipo 5 dedos, com reforço interno na palma, com certificado de aprovação.	430008	Par	769	R\$ 23,70	R\$ 18.201,60
<b>11</b>	<b>Avental de segurança de raspa de couro 1,00x0,60m</b> Avental de segurança confeccionado em raspa de couro, com tiras em raspa para ajuste no pescoço e cintura, fixadas por costura, com fivelas metálicas para regulagem, medindo 1,00x0,60m.		Unid	425	R\$ 44,55	R\$ 18.889,20
<b>12</b>	<b>Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB</b> Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, fabricada em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável, com proteção UVA e UVB, com certificado de aprovação.		Unid	189	R\$ 5,85	R\$ 1.105,65
<b>13</b>	<b>Luva antivibração, tamanhos P, M e G</b> Luva de segurança tricotada em algodão,		Par	63	R\$ 69,90	R\$ 4.403,70



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	recobera com gomos de cloro neoprene na palma e dedos, punho em elástico, com certificado de aprovação					
14	<b>Luva térmica de raspa de couro cano longo, tamanhos P, M e G</b> Luva de segurança confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço palmar, costurada com linha de nylon ou algodão, forro em tecido de poliéster, punho de 20cm, com certificado de aprovação	322141	Par	149	R\$ 14,30	R\$ 2.116,40
15	<b>Boné touca árabe</b> Boné touca árabe confeccionado em helanca e brim 100% algodão, com aba de PVC e fechamento em velcro no pescoço, visando a proteção do crânio, pescoço e ombros do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos, com certificado de aprovação	400032 400033	Unid	272	R\$ 18,10	R\$ 4.905,10
16	<b>Colete refletivo, tamanhos: P, M, G e GG</b> Vestimenta de proteção e segurança de alta visibilidade,	220538	Unid	254	R\$ 36,13	R\$ 9.140,89



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	tipo colete, confeccionada 100% em tecido sintético de poliéster, com fechamento em zíper ou velcro, com faixas refletivas no tórax e costas, na horizontal, vertical e em formato de X, cor amarelo fluorescente					
17	<b>Fita zebraada 100m (amarelo/perto)</b> Fita de sinalização e segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores, amarelo e preto, colocada em tubete de papelão, com largura de 70mm x 100m	355427	Unid / Rolo 100m	247	R\$ 13,63	R\$ 3.352,98
18	<b>Garrafão térmico - 5L</b> Garrafa térmica com capacidade de armazenamento de 5 litros, tampa com sistema de rosca, isolamento a vácuo com paredes duplas, em espuma de PU/PP, material externo plástico, alça fixa, tampa tipo copo	364644	Unid	99	R\$ 52,06	R\$ 5.153,94
19	<b>Óculos de proteção escuro</b> Óculos de segurança escuro, com lente e hastes fabricadas em policarbonato,	382512	Unid	159	R\$ 3,53	R\$ 557,74



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	tratamento antirisco, com proteção UVA e UVB, com certificado de aprovação					
20	<b>Protetor solar FPS 30 (2l)</b> Protetor solar FPS 30, corporal, resistente à água, não oleoso, alta absorção, proteção UVA e UVB, dermatologicamente testado, hipoalergênico, com bico dosador, embalagem de 2 litros		Unid	387	R\$ 255,00	R\$ 98.685,00
21	<b>Perneira de proteção em couro com talas e velcro</b> Perneira de proteção, fabricada em couro sintético, com três talas frontais em polipropileno, fechamento em velcro, altura 40cm, acamento em viés, ambidestra, com certificado de aprovação	447115	Par	61	R\$ 32,75	R\$ 1.965,00
22	<b>Cinto de sustentação para roçadeira</b> Cinto duplo, para sustentação de roçadeira, universal, ajustável, ombro acolchoado, alça impermeável, fabricado em tecido poliéster, costuras reforçadas e ganchos para fixação		Unid	51	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00
23	Luva de malha	280827	Par	65	R\$ 4,03	R\$ 257,92



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	pigmentada, tamanhos P, M, G e GG	280828 280829 280830				
24	<b>Protetor facial de tela com ajuste, para operador de motosserra</b> Protetor facial, constituído de coroa de material plástico preto e carneira, regulável, tela de nylon móvel, protetor acolchoado na testa		Unid	64	R\$ 68,22	R\$ 4.297,86
25	<b>Bota de segurança com biqueira de PVC e colarinho acolchoado - solado bidensidade, numeração 33 a 46</b> Bota de segurança confeccionada em couro, biqueira de polipropileno, fechamento com elástico nas laterais, palmilha de montagem em EVA, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal, com certificado de aprovação	468656	Par	481	R\$ 80,34	R\$ 38.563,20
26	<b>Luva látex corrugada (similar Luva SS Supernitril, látex corrugada, super safety), tamanhos P, M e G</b> Luva emborrachada		Par	927	R\$ 11,35	R\$ 10.521,45



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	revestida com banho de látex corrugado , com palma, dedos e dorso dos dedos corrugada em material antiderrapante, punho em malha elástica, com certificado de aprovação					
27	<b>Camisa UV Manga Longa G, GG, EG</b> Camisa segunda pele, manga longa, unissex, com proteção UV-A e UV-B, fator de proteção FPS 50+, tecnologia dry (fácil dispensão de suor), composição 92% poliéster e 8% elastano	614137	Unid	233	R\$ 48,14	R\$ 11.168,48
28	<b>Luva de borracha cano longo 46cm, P, M e G</b> Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, cano longo, comprimento 46cm, sem revestimento interno, resistente a produtos químicos, formato anatômico, espessura 0,56mm	302072	Par	207	R\$ 25,45	R\$ 5.268,15
29	<b>Avental de segurança impermeável</b> Avental de segurança impermeável, confeccionado em PVC-cloreto de polivinila, com tiras de amarrar fixas, comprimento 120cm,	240136	Unid	90	R\$ 26,13	R\$ 2.351,70



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	largura 70cm, com certificado de aprovação					
30	<b>Respirador descartável com válvula de exalação, PFF 2</b> Máscara/respirador purificador de ar, descartável para vapores orgânicos, pinturas, névoas (V.O.P2) com válvula, tipo peça unifiltrante para partículas, classe P FF2, modelo dobrável, camada interna impregnada com carvão ativo e solda ultrassônica em todo seu perímetro, com certificado de aprovação.	486896	Unid	36	R\$ 1,18	R\$ 42,48
31	<b>Cone PVC, 75mm, com fita refletiva e base de borracha</b> Cone de sinalização confeccionado em PVC, proporciona uma ótima visualização a longa distância devido ao seu grande colar refletivo de alta eficiência. Possui também uma base de borracha de 2,5kg proporcionando maior estabilidade ao equipamento e evitando que vire, facilitando assim sua aplicação onde há		Unid	77	R\$ 118,78	R\$ 9.027,28



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	grande fluxo de veículos					
32	<b>Coturno de trabalho unissex, solado tratorado</b> Coturno/bota de segurança, cano baixo, fabricado em couro legítimo, interior acolchoado, com cadarço de amarração, solado de borracha tratorado, específico para otimizar a aderência em terrenos irregulares, com biqueira de PVC, palmilha de conforto em PU (poliuretano), com espessura de 1cm e forrada com material têxtil, resistente à água, numeração 33 a 46, com certificado de aprovação.		Par	24	R\$ 148,00	R\$ 3.404,00
33	<b>Respirador máscara semi facial completa</b> Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado,	461011	Unid	9	R\$ 108,02	R\$ 972,18



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	dotados, em sua parte dianteira, de 01 encaixe tipo baioneta e de 01 anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos, com certificado de aprovação.					
<b>34</b>	<b>Macacão Saneamento com bota e luva acoplada</b> Vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionado em tecido sintético plastificado em PVC em ambas as faces (Trevira), costuras através de solda eletrônica, com capuz fixo, fechamento frontal por meio de zíper e botões de pressão, mangas longas, com luvas e botas de PVC acopladas, com certificado de aprovação.	482283 482284 482285	Unid	27	R\$ 283,29	R\$ 7.648,83
<b>35</b>	<b>Cinto de Proteção com Talabarte – com gancho de fixação</b> Cinto de Segurança tipo Paraquedista Abdominal, fabricado	602436	Unid	4	R\$ 289,37	R\$ 868,11



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	em poliéster, 5 Pontos de conexão com talabarte, comprimento 1,30m, largura 19cm, componentes: gancho com mosquetão, trava quedas, extensor fitas, para trabalho em altura, poste eletricista, ABNT NBR 15836					
36	<b>Luva isolante de borracha, para alta tensão, Classe 2, 20 Kv, 17.000V, diversos tamanhos</b> Luva isolante de borracha, para alta tensão, Classe 2, tipo II, 20Kv, 17.000V, comprimento de 356mm, fabricada de acordo com as normas NBR 10622, NBR 16295, ASTM D120, produzidas em composto de baixa propagação de chamas, na cor preta, com certificado de aprovação, C.A: 29.773, diversos tamanhos		Par	9	R\$ 647,20	R\$ 5.824,80
37	<b>Luva de segurança para cobertura de luva de alta tensão, confeccionada em vaqueta e raspa</b> Luva de segurança para cobertura de luva de alta tensão, mão e dorso confeccionados em vaqueta e punho		Par	9	R\$ 39,00	R\$ 351,00



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	em raspa, tira de reforço em vaqueta entre o polegar e o indicador, protetor de artéria em vaqueta, tira em vaqueta na altura do punho e fivela plástica para ajuste, costurada com linha de nylon de alta resistência e/ou linha de algodão resistente ao calor, com certificado de aprovação, C.A: 36252					
38	<b>Cinto/Cinturão de segurança para eletricista com talabarte</b> Cinto de segurança, tipo cinturão, com talabarte de posicionamento em corda, confeccionado em fibra de poliéster de 45mm de largura, com apoio para proteção lombar almofadado, o dispositivo de segurança deve conter duas argolas de ancoragem utilizadas em conjunto para posicionamento, fivelas de engate rápido em aço cromado, argola em aço galvanizado, fitas em cor de destaque, costuras reforçadas e com porta ferramentas.		Unid	6	R\$ 289,90	R\$ 1.449,50



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	Talabarte de posicionamento confeccionado em corda em poliamida, revestido em poliéster emborrachado de 70cm de comprimento, sistema tipo catraca para regulagem, 1 conector em aço cromado com abertura de 17mm, 1 conector em aço forjado dupla trava tipo rosca, comprimento máximo: 1,40m. O conjunto deve possuir certificado de aprovação, C.A: 32092 e atender as normas NBR 15836/2010, NBR 15835/2010 e NBR 15834/2010.					
39	<b>Respirador descartável sem válvula de exalação, PFF 1</b> Respirador sem manutenção confeccionado com três camadas de tecido, camada externa em TNT PES, interna em TNT PP, e o elemento filtrante, composto por microfibras de polietileno tratadas eletrostaticamente com a finalidade de retenção de partículas, clip nasal colado na parte superior e um		Unid	73	R\$ 1,68	R\$ 124,32



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	elástico de látex para ajuste, com certificado de aprovação. (EXCLUSIVO ME E EPP)					
40	<b>Máscara de segurança para solda com escudo de celeron e carneira de plástico com regulagem</b> Máscara de segurança para solda com escudo de celeron, com carneira confeccionada em resina termoplástica (PEBD) com regulagem, visor de máscara para solda fixo, lente incolor, com certificado de aprovação. (EXCLUSIVO ME E EPP)		Unid	1	R\$ 40,50	R\$ 81,00
41	<b>Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado, numeração 33 a 46</b> Botina de segurança confeccionada em couro, forragem em tecido não transpirável, biqueira de aço, colarinho acolchoado, fechamento em elástico nas laterais, solado em PU bidensidade, com certificado de aprovação.		Par	11	R\$ 72,00	R\$ 864,00



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	(EXCLUSIVO ME E EPP)					
42	<b>Bota de PVC preta, cano médio, sem forro, numeração 33 a 46</b> Bota de PVC preta, cano médio medindo 25cm, sem forro, com certificado de aprovação. (EXCLUSIVO ME E EPP)		Par	45	R\$ 43,20	R\$ 1.987,20
43	<b>Capa de chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul), tamanhos: P, M, G e GG</b> Capa de chuva confeccionada em PVC, com forro de poliéster, com capuz, mangas compridas, fechamento por botões, comprimento mínimo 1,40m, tamanhos variados. (EXCLUSIVO ME E EPP)		Unid	42	R\$ 19,50	R\$ 838,50
44	<b>Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)</b> Capacete de segurança com aba frontal, com carneira, capa com estrias, injetado em polietileno de alta densidade e slot,		Unid	11	R\$ 15,00	R\$ 180,00



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	suspensão injetada em polietileno, tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado com espuma, com certificado de aprovação. (EXCLUSIVO ME E EPP)					
45	<b>Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15 dB</b> Protetor auricular, plug em silicone, com atenuação superior a 15 dB, com certificado de aprovação. (EXCLUSIVO ME E EPP)		Unid	13	R\$ 2,25	R\$ 31,50
46	<b>Protetor auditivo tipo concha com abafador de ruídos, atenuação acima de 22 dB</b> Abafador de ruído tipo concha, composto por uma haste circum-auricular de alta resistência, conchas com espumas internas, abas revestidas por almofada, atenuação de 22 dB, com certificado de aprovação, (EXCLUSIVO ME E EPP)		Unid	14	R\$ 30,75	R\$ 461,25
47	<b>Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm), tamanhos P, M e G</b>		Par	35	R\$ 13,50	R\$ 486,00



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	Luva confeccionada em raspa de couro, do tipo 5 dedos, punho de segurança também confeccionado em raspa de couro, de 7cm, com reforço na palma e tiras de reforço entre o polegar e o indicador, costurada com linha de nylon, com certificado de aprovação. (EXCLUSIVO ME E EPP)					
<b>48</b>	<b>Luva vaqueta, tamanhos P, M e G</b> Luva de proteção confeccionada em couro vacum tipo vaqueta, tipo 5 dedos, com reforço interno na palma, com certificado de aprovação. (EXCLUSIVO ME E EPP)	430008	Par	85	R\$ 23,70	R\$ 2.038,20
<b>49</b>	<b>Avental de segurança de raspa de couro 1,00x0,60m</b> Avental de segurança confeccionado em raspa de couro, com tiras em raspa para ajuste no pescoço e cintura, fixadas por costura, com fivelas metálicas para regulagem, medindo 1,00x0,60m. (EXCLUSIVO ME E EPP)		Unid	47	R\$ 44,55	R\$ 2.138,40
<b>50</b>	<b>Óculos de segurança</b>		Unid	21	R\$ 5,85	R\$ 1.228,50



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	<b>contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB</b> Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, fabricada em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável, com proteção UVA e UVB, com certificado de aprovação. (EXCLUSIVO ME E EPP)					
51	<b>Luva antivibração, tamanhos P, M e G</b> Luva de segurança tricotada em algodão, recoberta com gomos de cloro neoprene na palma e dedos, punho em elástico, com certificado de aprovação. (EXCLUSIVO ME E EPP)		Par	7	R\$ 69,90	R\$ 483,30
52	<b>Luva térmica de raspa de couro cano longo, tamanhos P, M e G</b> Luva de segurança confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço palmar, costurada com linha de nylon ou algodão, forro em tecido de poliéster, punho de 20cm, com	322141	Par	16	R\$ 14,30	R\$ 243,10



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	certificado de aprovação. (EXCLUSIVO ME E EPP)					
53	<b>Boné touca árabe</b> Boné touca árabe confeccionado em helanca e brim 100% algodão, com aba de PVC e fechamento em velcro no pescoço, visando a proteção do crânio, pescoço e ombros do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos, com certificado de aprovação. (EXCLUSIVO ME E EPP)	400032 400033	Unid	30	R\$ 18,10	R\$ 561,10
54	<b>Colete refletivo, tamanhos: P, M, G e GG</b> Vestimenta de proteção e segurança de alta visibilidade, tipo colete, confeccionada 100% em tecido sintético de poliéster, com fechamento em zíper ou velcro, com faixas refletivas no tórax e costas, na horizontal, vertical e em formato de X, cor amarelo fluorescente. (EXCLUSIVO ME E EPP)	220538	Unid	28	R\$ 36,13	R\$ 1.047,77
55	<b>Fita zebraada 100m (amarelo/perto)</b>	355427	Unid / Rolo 100m	27	R\$ 13,63	R\$ 381,64



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	Fita de sinalização e segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores, amarelo e preto, colocada em tubete de papelão, com largura de 70mm x 100m. (EXCLUSIVO ME E EPP)					
<b>56</b>	<b>Garrafão térmico - 5L</b> Garrafa térmica com capacidade de armazenamento de 5 litros, tampa com sistema de rosca, isolamento a vácuo com paredes duplas, em espuma de PU/PP, material externo plástico, alça fixa, tampa tipo copo. (EXCLUSIVO ME E EPP)	364644	Unid	11	R\$ 52,06	R\$ 572,66
<b>57</b>	<b>Óculos de proteção escuro</b> Óculos de segurança escuro, com lente e hastes fabricadas em policarbonato, tratamento antirisco, com proteção UVA e UVB, com certificado de aprovação. (EXCLUSIVO ME E EPP)	382512	Unid	17	R\$ 3,53	R\$ 63,54
<b>58</b>	<b>Protetor solar FPS 30 (2l)</b> Protetor solar FPS 30,		Unid	43	R\$ 255,00	R\$ 10.965,00



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	corporal, resistente à água, não oleoso, alta absorção, proteção UVA e UVB, dermatologicamente testado, hipoalergênico, com bico dosador, embalagem de 2 litros. (EXCLUSIVO ME E EPP)					
<b>59</b>	<b>Perneira de proteção em couro com talas e velcro</b> Perneira de proteção, fabricada em couro sintético, com três talas frontais em polipropileno, fechamento em velcro, altura 40cm, acamento em viés, ambidestra, com certificado de aprovação. (EXCLUSIVO ME E EPP)	447115	Par	6	R\$ 32,75	R\$ 229,25
<b>60</b>	<b>Cinto de sustentação para roçadeira</b> Cinto duplo, para sustentação de roçadeira, universal, ajustável, ombro acolchoado, alça impermeável, fabricado em tecido poliéster, costuras reforçadas e ganchos para fixação. (EXCLUSIVO ME E EPP)		Unid	5	R\$ 79,90	R\$ 479,40
<b>61</b>	Luva de malha pigmentada, tamanhos	280827 280828	Par	7	R\$ 4,03	R\$ 32,24



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	P, M, G e GG. (EXCLUSIVO ME E EPP)	280829 280830				
62	<b>Protetor facial de tela com ajuste, para operador de motosserra</b> Protetor facial, constituído de coroa de material plástico preto e carneira, regulável, tela de nylon móvel, protetor acolchoado na testa. (EXCLUSIVO ME E EPP)		Unid	7	R\$ 68,22	R\$ 545,76
63	<b>Bota de segurança com biqueira de PVC e colarinho acolchoado - solado bidensidade, numeração 33 a 46</b> Bota de segurança confeccionada em couro, biqueira de polipropileno, fechamento com elástico nas laterais, palmilha de montagem em EVA, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal, com certificado de aprovação. (EXCLUSIVO ME E EPP)	468656	Par	53	R\$ 80,34	R\$ 4.338,36
64	<b>Luva látex corrugada (similar Luva SS Supernitril, látex corrugada, super</b>		Par	103	R\$ 11,35	R\$ 1.169,05



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	<b>safety), tamanhos P, M e G</b> Luva emborrachada revestida com banho de látex corrugado, com palma, dedos e dorso dos dedos corrugada em material antiderrapante, punho em malha elástica, com certificado de aprovação. (EXCLUSIVO ME E EPP)					
<b>65</b>	<b>Camisa UV Manga Longa G, GG, EG</b> Camisa segunda pele, manga longa, unissex, com proteção UV-A e UV-B, fator de proteção FPS 50+, tecnologia dry (fácil dispensação de suor), composição 92% poliéster e 8% elastano. (EXCLUSIVO ME E EPP)	614137	Unid	25	R\$ 48,14	R\$ 1.251,64
<b>66</b>	<b>Luva de borracha cano longo 46cm, P, M e G</b> Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, cano longo, comprimento 46cm, sem revestimento interno, resistente a produtos químicos, formato anatômico, espessura 0,56mm. (EXCLUSIVO ME E EPP)	302072	Par	23	R\$ 25,45	R\$ 585,35



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	EPP)					
67	<b>Avental de segurança impermeável</b> Avental de segurança impermeável, confeccionado em PVC-cloreto de polivinila, com tiras de amarrar fixas, comprimento 120cm, largura 70cm, com certificado de aprovação. (EXCLUSIVO ME E EPP)	240136	Unid	10	R\$ 26,13	R\$ 261,30
68	<b>Respirador descartável com válvula de exalação, PFF 2</b> Máscara/respirador purificador de ar, descartável para vapores orgânicos, pinturas, névoas (V.O.P2) com válvula, tipo peça unifiltrante para partículas, classe P FF2, modelo dobrável, camada interna impregnada com carvão ativo e solda ultrassônica em todo seu perímetro, com certificado de aprovação. (EXCLUSIVO ME E EPP)	486896	Unid	4	R\$ 1,18	R\$ 4,72
69	<b>Cone PVC, 75mm, com fita refletiva e base de borracha</b> Cone de sinalização confeccionado em		Unid	8	R\$ 118,78	R\$ 1.069,02



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	<p>PVC, proporciona uma ótima visualização a longa distância devido ao seu grande colar refletivo de alta eficiência. Possui também uma base de borracha de 2,5kg proporcionando maior estabilidade ao equipamento e evitando que vire, facilitando assim sua aplicação onde há grande fluxo de veículos. (EXCLUSIVO ME E EPP)</p>					
<b>70</b>	<p><b>Coturno de trabalho unissex, solado tratorado</b> Coturno/bota de segurança, cano baixo, fabricado em couro legítimo, interior acolchoado, com cadarço de amarração, solado de borracha tratorado, específico para otimizar a aderência em terrenos irregulares, com biqueira de PVC, palmilha de conforto em PU (poliuretano), com espessura de 1cm e forrada com material têxtil, resistente à água, numeração 33 a 46, com certificado de aprovação. (EXCLUSIVO ME E</p>		Par	2	R\$ 148,00	R\$ 444,00



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	EPP)					
71	<b>Respirador máscara semi facial completa</b> Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de 01 encaixe tipo baioneta e de 01 anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planas, com certificado de aprovação. (EXCLUSIVO ME E EPP)	461011	Unid	1	R\$ 108,02	R\$ 108,02
72	<b>Cinto de Proteção com Talabarte – com gancho de fixação</b> Cinto de Segurança tipo Paraquedista Abdominal, fabricado em poliéster, 5 Pontos de conexão com	602436	Unid	3	R\$ 289,37	R\$ 289,37



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	talabarte, comprimento 1,30m, largura 19cm, componentes: gancho com mosquetão, trava quedas, extensor fitas, para trabalho em altura, poste eletricista, ABNT NBR 15836. (EXCLUSIVO ME E EPP)					
73	<b>Luva isolante de borracha, para alta tensão, Classe 2, 20 Kv, 17.000V, diversos tamanhos</b> Luva isolante de borracha, para alta tensão, Classe 2, tipo II, 20Kv, 17.000V, comprimento de 356mm, fabricada de acordo com as normas NBR 10622, NBR 16295, ASTM D120, produzidas em composto de baixa propagação de chamas, na cor preta, com certificado de aprovação, C.A: 29.773, diversos tamanhos. (EXCLUSIVO ME E EPP)		Par	1	R\$ 647,20	R\$ 647,20
74	<b>Cinto/Cinturão de segurança para eletricista com talabarte</b> Cinto de segurança, tipo cinturão, com talabarte de posicionamento em		Unid	1	R\$ 289,90	R\$ 289,90



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

<p>corda, confeccionado em fibra de poliéster de 45mm de largura, com apoio para proteção lombar almofadado, o dispositivo de segurança deve conter duas argolas de ancoragem utilizadas em conjunto para posicionamento, fivelas de engate rápido em aço cromado, argola em aço galvanizado, fitas em cor de destaque, costuras reforçadas e com porta ferramentas.</p> <p>Talabarte de posicionamento confeccionado em corda em poliamida, revestido em poliéster emborrachado de 70cm de comprimento, sistema tipo catraca para regulagem, 1 conector em aço cromado com abertura de 17mm, 1 conector em aço forjado dupla trava tipo rosca, comprimento máximo: 1,40m. O conjunto deve possuir certificado de aprovação, C.A: 32092 e atender as normas NBR 15836/2010, NBR 15835/2010 e NBR 15834/2010.</p>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	(EXCLUSIVO ME E EPP)					
--	-------------------------	--	--	--	--	--

(.....descrever valor total por extenso.....)

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, seguros, BDI, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a consecução do objeto do presente certame.

Declaramos ainda, que o produto atende a todas as exigências do Termo de Referência.

Validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do envio das propostas.

Prazo de entrega será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir do recebimento da requisição.

Prazo e Condições de Pagamento será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

Local, data, assinatura e identificação do representante legal da empresa.